



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**PORTARIA PMCP Nº 034/2026**

Colônia do Piauí-PI, 19 de maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª  
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EDIVAN  
MARQUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente o da legalidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo exercício prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí – PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EDIVAN MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 565.815.302-44, a 2ª (segunda) licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de 14 de maio de 2026, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002.

**Art. 2º** O servidor deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**

Prefeito Municipal